



Gecco

214

- P B H -

Procuradoria Geral do Município
REGISTRADO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, A CARDIOMEDICINA LTDA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Livro nº: 82
Processo nº 01.006195.05.70
Inexigibilidade de Licitação
07/07/06 BOM: 83653

O Município de Belo Horizonte, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante denominada simplesmente SMSA/SUS-BH, com sede à Av. Afonso Pena, nº 2.336, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/Minas Gerais, CNPJ sob o nº 18.715.383/001-40, neste ato representada por seu Secretário, **Helvécio Miranda Magalhães Júnior**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob o n.º M-1.617.150, expedida pela SSP-MG e CPF sob o n.º 561.966.446-53, com a presença da Procuradora Geral do Município, **Misabel de Abreu Machado Derzi** denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Cardio Medicina Ltda**, com sede à Rua Paracatu, nº 891, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/Minas Gerais, CNPJ sob o n.º 01.948.867/0001-36, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas sob o nº 15 e registro sob o nº 94.504, Livro A em 24/05/04, neste ato representada pela Presidente, **Ana Carolina Vilella Ribeiro**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade sob o nº M-7.695.688, expedida pela SSP-MG e CPF sob o n.º 045.066.596-86, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 200, a Lei Orgânica do Município, as Leis 8.080/90 e 8.142/90, alusivas ao SUS, as normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, e suas alterações, Lei Complementar nº101/00, Decreto Municipal 10.710/01, Decreto Municipal 11.245/03, Lei Municipal 9.011/05 e Portaria Municipal SMSA/SUS-BH n.º 19/01, as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive as exigências sanitárias contidas no Código Sanitário Municipal de Belo Horizonte, as normas e portarias editadas pelo Ministério da Saúde e, considerando ainda a declaração de inexigibilidade de licitação inserida nos autos do processo, sob referência, fundamentada no "caput" do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **12 (Doze)** meses, a vigor de **30/05/06 A 29/05/07**, com fulcro no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal permanece em **R\$ 4.066,60** (Quatro mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos), totalizando em **R\$ 48.799,25** (Quarenta e oito mil, setecentos e noventa e nove e vinte centavos), conforme planilha anexa parte integrante deste Termo.



215
[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde nas Dotações Orçamentárias sob os nºs:

Prestadores de Serviços Ambulatoriais:

2302.0001 103021142.669 339039 61 03.03

Parágrafo Único: Caso ocorra alteração da dotação orçamentária, esta passará a fazer parte do presente termo, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo depende de seu registro junto à Procuradoria Geral do Município, cabendo à **CONTRATANTE**, a publicação de seu extrato em edição do DOM – Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não colidirem com o presente termo.

E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo de Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2.006.

[Handwritten signature]
Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário Municipal de Saúde – SUS-BH

[Handwritten signature]
Misabel de Abreu Machado Derzi
Procuradora Geral do Município

[Handwritten signature]
João Paulo Gonçalves da Costa
Gabinete da P.G.M.

[Handwritten signature]
Ana Carolina Vilella Ribeiro
Presidente
Cardio Medicina Ltda

Visto: Assessoria Jurídica / SMSA

Testemunhas:

1)

CIC

2)

CIC

CNPJ: 01.948.867/0001-36

Nome do Prestador: Cardio Medicina Ltda

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	OFERTA ANUAL ESTIMADA APROVADA	TOTAL ANUAL ESTIMADO APROVADO
GRUPO 17 - DIAGNOSE				
1708219-6	DETECCAO DEF AUDITIVA EM ESCOLARES TRIADOS 1 FASE COMPANHA	12,00	5	60,00
1708403-2	EXAME MORFO-FUNCIONAL DE ORGAO FONO-ARTICULATORIO (SENSIBILI	1,37	1	1,37
1708404-0	EXAME DO PADRAO DE SUCCAO, MASTIGACAO E DEGLUTICAO - COM OU	1,37	1	1,37
1708405-9	EXAME DE NIVEL DE LINGUAGEM (INTEGRATIVA, EXPRESSIVA E COMPR	1,37	1	1,37
1708406-7	EXAME DE PRAXIS DA FALA	1,37	1	1,37
1708407-5	EXAME FONETICO-FONOLOGICO	1,37	1	1,37
1708408-3	EXAME DE ANALISE E QUANTIFICACAO DO VOCABULARIO E AVALIACAO	1,37	1	1,37
1708409-1	EXAME DE ORGANIZACAO PERCEPTIVA (AUDITIVA, TATIL, VISUAL E C	1,37	1	1,37
1709101-2	DETERMINACAO DA MECANICA RESPIRATORIA	1,39	32	44,48
1709102-0	ESPIROGRAFIA COM DETERMINACAO DO VOLUME RESIDUAL	1,39	12	16,68
1709103-9	ESPIROGRAFIA SIMPLES	1,39	250	347,50
			306	478,25
GRUPO 18 - FISIOTERAPIA (POR SESSAO)				
1801102-0	ALTERACOES SENSITIVAS	2,36	600	1.416,00
1801106-3	PARESIAS	2,36	900	2.124,00
1801108-0	PLEGIAS	2,36	1.500	3.540,00
1804103-5	DISFUNCOES DECORRENTES DE CONTUSOES	2,36	919	2.168,25
1804104-3	DISFUNCOES DECORRENTES DE ENTORSES	2,36	1.556	3.672,75
1804105-1	DOENCAS DE ORIGEM REUMATICAS DE MEMBROS OU COLUNA VERTEBRAL	2,36	9.000	21.240,00
1804106-0	DOENCAS TENDINOSAS E MUSCULARES POR LESOES LIGAMENTARES	2,36	3.000	7.080,00
1804107-8	RECUPERACAO FUNCIONAL POS CIRURGICA OU APOS IMOBILIZACAO	2,36	3.000	7.080,00
			20.475	48.321,00
Total Geral			20.781	48.799,25

Total Geral 20.781 48.799,25

Valor mensal do 2º Termo Aditivo	Valor anual do 2º Termo Aditivo	PERIODO	MÊS
4.066,60	48.799,25	30/05/06	4.066,60
		30/06/06	4.066,60
		30/07/06	4.066,60
		30/08/06	4.066,60
		30/09/06	4.066,60
		30/10/06	4.066,60
		30/11/06	4.066,60
		30/12/06	4.066,60
		30/01/07	4.066,60
		28/02/07	4.066,60
		30/03/07	4.066,60
		30/04/07	4.066,60
		30/05/07	4.066,60
Total Geral			48.799,25

[Handwritten signatures]